

ACTA N.º 5/2004

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 3 de Fevereiro de 2004. -----

----- Aos 3 dias do mês de Fevereiro de 2004, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,20 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, com a participação dos Vereadores Senhores Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar, Enfº. José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; Drª. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Não esteve presente nesta reunião o Senhor Vereador Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 20, na importância 1.054.225,33 € (um milhão cinquenta e quatro mil duzentos e vinte e cinco euros e trinta e três cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros:-

1 – DOAÇÃO DO LOTE DE TERRENO Nº. 94 DO LOTEAMENTO DA QUINTA DA SOBREIRA EM ANÇÃ À ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO / CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE ANÇÃ:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 2/02/04, do seguinte teor: “O Município de Cantanhede é proprietário de um prédio urbano, sito na Quinta da

Sobreira, em Ançã, composto de lote de terreno destinado a construção de equipamento de utilização colectiva, com o n.º 94, com a área de 8.465 m², que confronta do Norte com Rua C e espaço público, do Sul com herdeiros de Augusto da Rocha Machado e Costa, do Nascente com Rua do Outeiro do Paço e do Poente com Lotes 92 e 93 e Rua C, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede, na freguesia de Ançã sob n.º 02732/110202. Na reunião da Câmara Municipal de Cantanhede de 26/03/2002, *foi deliberado aprovar a alteração de loteamento urbano n.º 17/00, de Domingues e Eusébio, Lda* alteração esta que contemplava a alteração do destino a dar ao lote n.º 94 que passou a ser a construção da Extensão de Saúde de Ançã. Considerando o reconhecido interesse municipal e público da obra de Construção da Extensão de Saúde de Ançã, que está a ser levada a cabo pelo Estado; Considerando que, nos termos da alínea e) do n.º 4 do art.º 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, compete à Câmara Municipal assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do estado nos termos definidos na Lei. Considerando que, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 13º da Lei 159/99, de 14 de Setembro, são atribuições do município a saúde; Considerando que, o Município de Cantanhede é proprietário do lote descrito e destinado a construção de equipamento de utilização colectiva; Considerando que, o valor do lote é de € 110.000, de acordo com informação do Exmº Senhor Director de Urbanismo e que de acordo com o parecer da CCRC de 96/02/06, a Câmara Municipal tem competência para alienar *a título gratuito ou oneroso, bens imóveis de valor inferior a 1000 vezes o índice 100*, (alínea f) do n.º 1 do art.º 64º da Lei 169/99) desde que essa doação assegure alguma das atribuições municipais; Considerando que, o valor de € 110.000 é inferior ao previsto na alínea f) do n.º 1 do art.º 64º da citada lei 169/99; proponho a doação à Administração Regional de Saúde do Centro,

do lote com o n.º 94 acima identificado, nas condições seguintes: Condição primeira: O destino a dar ao lote é o da instalação da Extensão de Saúde de Ançã; Condição segunda: o Valor atribuído à presente doação é de € 110.000 (cento e dez mil euros).” A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou doar à Administração Regional de Saúde do Centro o prédio urbano, sito na Quinta da Sobreira, em Ançã, composto de lote de terreno destinado a construção de equipamento de utilização colectiva, com o n.º. 94, com a área de 8.465 m², que confronta do Norte com Rua C e espaço público, do Sul com Herdeiros de Augusto da Rocha Machado e Costa, do Nascente com Rua do Outeiro do Paço e do poente com Lotes n.ºs. 92, 93 e Rua C, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede na Freguesia de Ançã sob o n.º. 02732/110202 e nas condições expressas na referida proposta. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

2 - XIV CONGRESSO DA ANMP - CONVITE / DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES, ofício datado de 15/01/04, remetendo convite para participação no XIV Congresso da ANMP, a realizar nos dias 2 e 3 de Abril de 2004 no Funchal. Convidam ainda o Senhor Presidente da Câmara para fazer parte do Grupo de Relatores responsável pelo tema «Financiamento do poder Local». A Câmara tomou conhecimento. -----

3 - AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / PRORROGAÇÃO DE PRAZO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 30/01/04 pela Directora do Departamento de Obras, do seguinte teor: “A obra em epígrafe foi adjudicada à firma Vidal, Pereira & Gomes, Lda. Por deliberação de 12/11/02 foi concedida a prorrogação de prazo até 31/07/03. Por deliberação de 8/07/03 foi concedida a prorrogação de prazo por um período de

45 dias. Na reunião de 21 de Outubro foi concedida prorrogação de prazo até 22/10/03. Em 29/12/03 foi assinado o 3º. Contrato de Trabalhos a Mais. Assim, para efeitos de regularização da obra propõe-se que seja concedida prorrogação de prazo até 31/12/03. Assim, submeto à consideração superior a sua aprovação, não havendo contudo lugar a revisão de preços.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras, deliberou aprovar a prorrogação do prazo de execução da presente empreitada, até 31/12/03, nos precisos termos do preconizado na informação da Directora do Departamento de Obras. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

4 - ESPECTÁCULO «DEIXO-ME IR ATRÁS DO FADO» DE RITA RIBEIRO / APROVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FIXAÇÃO DO PREÇO DE VENDA DO BILHETE:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 27/01/04 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “A Câmara Municipal irá promover a apresentação em Cantanhede do espectáculo «Deixo-me ir atrás do Fado», o mais recente musical de Rita Ribeiro. O evento realizar-se-á no próximo dia 27 de Fevereiro, pelas 21,30 horas, no Salão do Rancho Regional «Os Esticadinhos» de Cantanhede. Este espectáculo é apresentado com base no pressuposto que fundamenta a organização do projecto «Excursões Culturais», que é o de proporcionar aos Municípios a possibilidade de assistirem a grandes produções nos domínios da música e das artes cénicas que normalmente se realizam apenas nos grandes centros urbanos. O custo global deste evento importará em 4.000,00 € + IVA. Pelo exposto, sugere-se a aprovação do «contrato de prestação de serviços» que junto se anexa, bem como a fixação do preço de

venda de cada bilhete do espectáculo em 10,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 29/01/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar o contrato de prestação de serviços no valor de 4.000,00 € + IVA a celebrar entre o Município de Cantanhede e a artista Maria Rita de Basto Curado Ribeiro, referente ao espectáculo «Deixo-me ir atrás do Fado» que se realizará em Cantanhede no dia 27 de Fevereiro corrente; 2) Fixar o preço de venda de cada bilhete do espectáculo em 10,00 €, com IVA incluído. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

5 - DIA DOS NAMORADOS / ISENÇÃO DE TAXAS AOS ACOMPANHANTES DOS UTENTES DAS PISCINAS MUNICIPAIS:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe, vem o signatário propor a realização da actividade «Dia dos Namorados» desenvolvida para os Munícipes nas Piscinas Municipais de Cantanhede no dia 14 de Fevereiro de 2004. Em anexo encontra-se a descrição da prova, assim como pormenores da sua organização.” Junto ao processo encontra-se uma proposta subscrita em 29/01/04 pelo Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes, do seguinte teor: “Proponho isenção de taxas aos acompanhantes, no dia 14/02/04, no âmbito da iniciativa «Dia dos Namorados».” A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes e tendo por base a informação prestada pelo

Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres deliberou isentar do pagamento de taxas os acompanhantes dos utentes das Piscinas Municipais no âmbito da iniciativa «Dia dos Namorados». A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

6 - PEDIDO DE APOIO – CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS / DA ARCUMA – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DA MALHADA, ofício datado de

11/11/03, solicitando a atribuição de subsídio para comparticipar nas despesas com a construção dos balneários do campo de futebol da Associação. O Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes em 16/01/04 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio para comparticipação nas despesas com as obras em causa, no valor de 17.500,00 € a pagar em duas tranches de 8.750,00 € cada, sendo uma paga após deliberação na presente Reunião de Câmara e outra no próximo ano de 2005.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 20/01/2004 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, na sequência da proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes e decorrente da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou manifestar a disponibilidade em atribuir à ARCUMA – Associação Recreativa e Cultural da Malhada um subsídio no montante global de 17.500,00 € (dezassete mil e quinhentos euros), para comparticipar nas despesas com as obras de construção dos balneários do campo de futebol daquela Associação, sendo no presente ano o valor a atribuir para o efeito de 8.750,00 € e sendo deliberado no início do ano de 2005 a verba a atribuir nesse mesmo ano. -----*

7 - OPEN DE CANTANHEDE / DO CLUBE ESCOLA DE TÊNIS DE CANTANHEDE, ofício datado de 12/01/04, solicitando o apoio financeiro desta

Autarquia para participar nas despesas do Torneio do Open Cantanhede, que decorrerá no Parque Municipal de Ténis de 1 a 4 de Abril do corrente ano. O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, em 16/01/04, apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 3.750,00 € (três mil setecentos e cinquenta euros), para participação nas despesas a efectuar com este evento.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 20/01/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Clube Escola de Ténis de Cantanhede, um subsídio no montante de 3.750,00 € (três mil setecentos e cinquenta euros), destinado a participar nas despesas a efectuar com o Torneio «Open de Cantanhede», promovido por aquele Clube e que se irá realizar em Cantanhede de 1 a 4 de Abril do corrente ano.-----

8 - PEDREIRA COVA DA MOURA Nº. 2 DE MOTA & COMPANHIA, S.A. SITA EM

PORTUNHOS:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 28/01/04 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Informação Geográfica, do seguinte teor: “As consequências da exploração de Inertes na Pedreira Cova da Moura nº. 2, por parte da empresa Mota & Companhia, S.A. são no momento um problema para os recursos hídricos do Município de Cantanhede, quer os recursos superficiais, quer os recursos subterrâneos. Relativamente aos recursos hídricos superficiais verificamos que a Pedreira Cova da Moura nº. 2, para além de obstruir a Ribeira do Olho da Giota, tal como é denominada na Carta Militar, efectua descargas na mesma de águas com elevadas quantidades de materiais sólidos em suspensão que afectam a jusante a Ribeira de Ançã. Tal situação foi já

referida na informação da análise do EIA datada de 30 de Janeiro de 2003. Podemos verificar nas fotografias que se seguem a tonalidade da água na Ribeira do Olho da Giota e Ribeira de Ançã, em vários pontos do seu percurso, bem como a obstrução efectuada, por parte da pedreira, à linha de água. No que diz respeito aos recursos subterrâneos a Declaração de Impacte Ambiental emitida pelo Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente condiciona o parecer favorável: - «à elaboração de um estudo, com objectivo do conhecimento da profundidade a que se encontra o aquífero principal na zona a intervencionar, no sentido de ser definida a profundidade máxima da escavação, de modo a que o nível aquífero não seja interceptado.» Acrescenta ainda que: - «Caso se conclua que o referido nível aquífero é interceptado a uma profundidade inferior aos 80 m previstos de escavação, o plano de pedreira terá de ser reformulado.» Passados 9 meses desconhece-se qualquer estudo técnico efectuado na pedreira em causa e por isso, a continuidade da actividade da pedreira ao ritmo visível poderá ser uma ameaça aos recursos hídricos subterrâneos, nomeadamente ao aquífero que alimenta a Nascente de Ançã. É ainda de reforçar a ideia patente na informação de 30 de Janeiro de 2003, relativa ao Estudo de Impacte Ambiental da Pedreira Cova da Moura nº. 2, onde é referido que na informação proveniente de fotografia aérea dos anos 1997 e 2000 se observa água à superfície à cota 60m, em pleno Verão. Ao observar a fotografia aérea de 2003, continuamos a ver alguns vestígios de água à cota 60m e verificamos áreas significativas com água à superfície, à cota 50m, na pedreira vizinha. Será de informar as entidades competentes pelo EIA e pelo licenciamento de pedreiras em situação de EIA, nomeadamente a CCDRC e a Direcção Regional de Economia (DRE), do ponto de situação relativamente à Pedreira Cova da Moura nº. 2. Junto se anexa cópia da Declaração de Impacte

Ambiental.” A Câmara, por unanimidade e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Informação Geográfica, deliberou dar conhecimento ao Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional Centro e Direcção Regional de Economia, solicitando uma tomada de posição drástica e urgente que venha pôr cobro às situações descritas. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, dar conhecimento do teor da presente deliberação às Juntas de Freguesia de Ançã e Portunhos. -----

9 - CONSTRUÇÃO DE MURO NO LUGAR DE ZAMBUJAL / PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TERRENO CAMARÁRIO PARA ALINHAMENTO / DE ANTÓNIO

FERNANDO DA CRUZ PORTO, requerimento datado de 27/11/03, solicitando a cedência de uma faixa de terreno destinada a alinhamento para construção de um muro de vedação junto à sua habitação, sita no lugar de Zambujal, Freguesia de Cadima, já autorizado pela Câmara em 1985. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 19/12/03 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Não se vê inconveniente na cedência dos 116 m² de terreno frontal à parcela do requerente, que a Câmara Municipal por deliberação de 2-08-1985 havia autorizado. O preço da cedência, a título de alinhamento, deverá ser actualizado tendo em conta o tempo já decorrido, sugerindo-se para o valor do terreno 15,00 € / m².” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou deferir o pedido efectuado pelo Senhor António Fernando da Cruz Porto de cedência de uma faixa de terreno camarário a título de alinhamento com 116m² ao preço de 15,00 € / m², perfazendo o total de 1.740,00 € (mil setecentos e quarenta euros).-----

10 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR NO PERÍODO DE 3 A 10 DE FEVEREIRO DE 2004:- O Senhor Vereador Enf^o. Maia

Gomes apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 3 a 10 de Fevereiro de 2004. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

----- Finda a apreciação dos trabalhos constantes da respectiva agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais os seguintes assuntos: -----

11 - UTILIZAÇÃO DO GINÁSIO DE MUSCULAÇÃO, CARDIO FITNESS E SALA DE INDOOR / ISENÇÃO DE TAXAS:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara

uma informação prestada em 2/02/04 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, vem o signatário propor que durante os dias 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 de Fevereiro, se isente de taxas os utilizadores dos equipamentos dos espaços supra-referidos, dado o carácter experimental das sessões que aí decorrerão. O objectivo é permitir o contacto mais próximo com os equipamentos bem como com os docentes para esclarecimento das propostas apresentadas e ainda permitir que os utentes possam fazer as opções mais correctas para os objectivos pessoais pretendidos. Penso ser uma forma mais correcta de início de relacionamento, que poderá ser profícuo num futuro muito próximo, estabelecendo-se assim uma relação de confiança entre utentes e docentes, bem como o Município de Cantanhede que tutela os espaços.” O Senhor Vereador Enf^o. Maia Gomes em 2/02/04 concorda com a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres. O Senhor Presidente da Câmara, por despacho proferido em 2/02/04 manda proceder em conformidade com o proposto na informação prestada pelo Departamento de

Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, mandando submeter o processo a ratificação da Câmara, nos termos do artº. 68º, nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro. *A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 2/02/04 pelo Senhor Presidente da Câmara e pelo qual foi autorizada a isenção das correspondentes taxas de utilização do Ginásio de Musculação, Cardio Fitness e Sala de Indoor, durante os dias 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 de Fevereiro corrente nos termos e condições preconizadas na informação do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

12 - AQUISIÇÃO DE UM LOTE DE TERRENO DENOMINADO «HORTA DA FONTE», SITO EM ANÇÃ (CONTÍGUO À FONTE DE ANÇÃ) / DE ANTÓNIO MANUEL BRAGA REIS CAMELO E MARIA MANUELA BRAGA E REIS CAMELO

MONTEIRO, carta datada de 29/12/03 apresentando a sua proposta para a venda ao Município de Cantanhede, do lote de terreno sito em Ançã, denominado «Horta da Fonte», propondo o valor de 20.000,00 €. O Diretor do Departamento de Urbanismo em 2/02/04 presta a seguinte informação: “Considero que a proposta de aquisição da parcela feita pela Câmara Municipal de aproximadamente 17.000,00 € é, seguramente, mais ajustada ao valor real do terreno, que seria bem inferior se não fosse tida em conta a componente patrimonial do sítio, considerada de grande importância. Contudo, pela mesma razão, e na perspectiva da concretização do arranjo urbanístico previsto para o local, que, necessariamente, deve integrar a parcela em apreço, julgo que não se justifica prolongar o processo de negociações, sendo aceitável o valor de 20.000,00 € proposto.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida pelo Departamento Administrativo e

Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e concordando com a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou adquirir aos Senhores António Manuel Braga Reis Camelo e Maria Manuela Braga e Reis Camelo Monteiro o lote de terreno com a área de 590 m², denominada «Horta da Fonte», sito em Ançã e contíguo à Fonte de Ançã, pelo valor de 20.000,00 € (vinte mil euros), para equipamento colectivo, e na condição de ser mantida a captação de água na Ribeira, independentemente dos arranjos ao nível arquitectónico e paisagístico julgados convenientes, bem como a passagem pedonal de acesso ao local.-----

13 - PEDREIRA DE VALE DE ACEIROS SITA EM PORTUNHOS / PEDIDO DE CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO / DE J. BATISTA DE CARVALHO, LD^a.

requerimento datado de 18/12/03, solicitando a emissão de certidão de localização que ateste a compatibilidade de localização da Pedreira de Vale de Aceiros, sita em Portunhos, com o respectivo Plano Municipal de Ordenamento de Território, com vista a instruir o processo de licenciamento para a instalação no local de um aterro de inertes. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 29/01/04 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “A requerente requer a emissão de certidão de localização que ateste a compatibilidade de localização da Pedreira de Vale de Aceiros, sita em Portunhos, com o respectivo Plano Municipal de Ordenamento do território, com vista a instruir o processo de licenciamento para a instalação no local de um aterro de inertes e nos termos da alínea a) do n.º 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 152/2002, de 23 de Maio. A Pedreira de Vale de Aceiros, actualmente com lavra suspensa e sem qualquer actividade, foi licenciada em 1986 pela Direcção Geral de Geologia e Minas com o n.º 3683 com uma área de

exploração de 60.000 m², que corresponde, aproximadamente, à área classificada no PDM como Área de Indústria Extractiva, conforme consta da respectiva carta de ordenamento. Sem prejuízo da avaliação de impacto ambiental a que o projecto da instalação estará sujeito, nos termos do n.º. 2 do art.º. 1.º. do Decreto-Lei n.º. 69/2000, de 3 de Maio, a instalação pretendida do aterro de inertes será compatível com o PDM e com o objectivo e finalidade do PARP (Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística) decorrente do encerramento da pedreira, devendo certificar-se em conformidade." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo deliberou mandar certificar que, sem prejuízo da avaliação de impacto ambiental a que o projecto da instalação estará sujeito, nos termos do n.º. 2 do art.º. 1.º. do Decreto-Lei n.º. 69/2000, de 3 de Maio, a instalação pretendida do aterro de inertes na Pedreira de Aceiros, sita no lugar e Freguesia de Portunhos, Concelho de Cantanhede, é compatível com o PDM e com o objectivo e finalidade do PARP (Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística) decorrente do encerramento da pedreira.* -----

14 - LOTEAMENTO URBANO N.º. 139/03, SITO EM ENXOFÃES-MURTEDE / DE

JOAQUIM COELHO PEÇA, residente na Rua Chão de Além, 24, em Enxofães, Freguesia de Murtedede, requerimento datado de 5/12/03, solicitando a aprovação do projecto de loteamento urbano que pretende levar a efeito no lugar de Enxofães, Freguesia de Murtedede, a que corresponde o processo n.º. 139/03. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 16/01/04, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: "O projecto de loteamento apresentado consiste na unificação de cinco artigos com o objectivo de constituir um lote destinado à construção de um. 1 - Parâmetros da operação de loteamento (de acordo com o requerente): Área da parcela – 4.300 m²; Número de

lotes - 1; Área bruta de construção – 762 m²; - Tipologia – indústria/armazém; Número de lugares de estacionamento privado – 12 lugares ligeiros + 1 lugar pesados; - Número de lugares de estacionamento público – 4 lugares. 2 - Instrução do processo - O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. 3 - Enquadramento nos instrumentos de planeamento e demais normas em vigor; 3.1 - Plano Director Municipal - PDM – A unificação dos artigos rústicos com o objectivo de constituir um lote destinado à edificação urbana insere-se na definição de operação de loteamento, de acordo com o disposto na alínea i) do artº. 2º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro. O lote a constituir localiza-se em espaço urbano, até uma profundidade de aproximadamente 70 m, encontrando-se a restante área do terreno em Espaço Florestal, de acordo com a delimitação do PDM. 3.2 - Portaria nº. 1.136/2001, de 25/09 – Não está projectada qualquer área destinada a espaços verdes e de utilização colectiva e a equipamentos de utilização colectiva, pelo que os parâmetros de dimensionamento da Portaria não são cumpridos. Acrescenta-se, desde já, que se considera não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaço verde. 4 – Uma vez que as operações de loteamento só podem realizar-se no interior do perímetro urbano, o loteamento em análise propõe a criação de apenas 1 lote, constituindo as restantes áreas dos artigos, que se localizam em espaço florestal, parcelas remanescentes. 5 – A proposta de loteamento dá cumprimento às condições de ocupação definidas no artº. 15 conjugado com o artº. 19, e nos outros artigos aplicáveis do Regulamento do PDM de Cantanhede. Será então de aprovar o loteamento, com as seguintes condições: a) pagamento da taxa de infra-estruturas urbanísticas, que será determinado nos termos do artº. 52º. do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização. 6 - Compensações e Taxas - Dado que o promotor não cede áreas

destinadas a espaços verdes de utilização colectiva e equipamentos de utilização colectiva, está sujeito ao pagamento de uma compensação a calcular de acordo com o disposto no artº. 56º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização e ainda ao pagamento de uma taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas, conforme o artº. 52º. do RMEU, perfazendo um valor total de 7.239,00 €." Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 30/01/04 presta a seguinte informação: "Propõe-se o deferimento nos termos da informação." A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou aprovar o projecto de loteamento urbano que o Senhor Joaquim Coelho Peça pretende levar a efeito no lugar de Enxofães, Freguesia de Murte, a que corresponde o processo nº. 139/03, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 27 de Janeiro a 2 de Fevereiro de 2004 foram despachados os seguintes requerimentos: - 1 requerimento solicitando transferência de ciclomotores; - 7 requerimentos solicitando revalidação de licença de condução de ciclomotores; - 1 requerimento solicitando horário de funcionamento; - 7 requerimentos solicitando revalidação de cartão de feirante; - 2 requerimentos solicitando revalidação de cartão de vendedor ambulante; - 3 requerimentos solicitando inumação de cadáver; - 1 requerimento solicitando emissão de carta de condução de ciclomotor; - 3 requerimentos

solicitando 2ª. via de livrete. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.ºs 276 a 462 da importância de 911.581,61 € (novecentos e onze mil quinhentos e oitenta e um euros e sessenta e um cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento. -----

DESLOCAÇÃO À PRAIA DA TOCHA PARA AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO MISTO (HABITACIONAL E COMERCIAL) COM DEMOLIÇÃO DO EDIFÍCIO EXISTENTE, SITO RUA DOS PESCADORES DE NOSSA SRª. D'ATOCHA NA PRAIA DA TOCHA / REPIM – REPRESENTAÇÕES E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDª.

.- No final da reunião e de acordo com a agenda para esta reunião, o Executivo Camarário deslocou-se à Praia da Tocha para no local analisar o pedido de licenciamento para a construção de um edifício misto de habitação e comércio, com demolição do existente, na Rua dos Pescadores de Nossa Srª. D'Atocha, solicitado pela firma REPIM – Representações e Promoção Imobiliária, Ldª., conforme processo nº. 1451/03. A Câmara, após análise de todo o processo no local, em conjunto com o Director do Departamento de Urbanismo, deliberou remeter o assunto à próxima reunião do Executivo a fim de ser tomada uma decisão final sobre o mesmo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

----- E não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 17,30 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente.